



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO AUXILIAR DE SAÚDE
(QPMP-S) DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO AUXILIAR DE SAÚDE
(AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS A NEGROS
E INDÍGENAS, E SUB JUDICE)**

EDITAL N° 02/2022 – CFSd/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu Anexo Único e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO AUXILIAR SAÚDE (CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS E INDÍGENAS, E SUB JUDICE)** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 02/2022-CFSd/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o **Preliminar da Classificação Geral do Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Soldado Combatente (Ampla concorrência, Vagas Reservadas a Negros e Indígenas, e Sub Judice)**, conforme 7ª Etapa, item 22 do Edital de Abertura;

Art. 2º No **ANEXO ÚNICO** deste Edital constam os candidatos regulares que foram considerados aptos e recomendados da 1ª a 6ª Etapa, candidatas regulares (pós-gestação) que ainda se encontram realizando alguma etapa do concurso (Instituto AOCF ou PMES) e candidatos inaptos ou não recomendados em alguma etapa do concurso, mas que possuem decisões judiciais em vigor para prosseguirem no certame;

Art. 3º Este Edital e seu Anexo Único não se refere a classificação final do concurso público CFSd/2022, Edital de Abertura nº 02/202, de 07/06/2022, pois ainda caberá interposição de recurso administrativo;

Art. 4º O candidato relacionado no Anexo Único deste Edital que desejar interpor recurso administrativo em desfavor do Edital Preliminar da Classificação Geral do Concurso Público para Provimento de Vagas para o Curso de Formação de Soldado Auxiliar de Saúde (Ampla Concorrência, Vagas Reservadas para Negros e Indígenas, e Sub Judice) e seu Anexo Único, de 22/09/2023, poderá fazê-lo, devendo protocolar seu recurso administrativo **junto a Secretaria da Diretoria de Recursos Humanos da PMES**, Prédio DRH/DINT, localizado no Quartel do Comando Geral (QCG), situado à Avenida Maruípe, nº 2111, Bairro São Cristóvão, Cep 29.048-463, Vitória - ES, nos dias **27 ou 28 de setembro de 2023 no horário das 09 às 17h00min (horário de expediente da PMES)**;

Art. 5º Só será aceito recurso administrativo protocolado junto a Secretaria da Diretoria de Recursos Humanos da PMES (DRH), dentro dos prazos e horário pré-determinados neste Edital;

Art. 6º As candidatas que ainda estão realizando alguma (s) Etapa(s) do concurso de forma regular seja pela Empresa Instituto AOCP ou PMES, pois estavam gestantes, conforme item 16.7 do Edital de Abertura, encontram-se relacionadas no Anexo Único deste Edital, de acordo com sua respectiva colocação (pontuação), contudo, não está assegurada esta publicação como resultado final da classificação (preliminar), pois, ainda realizam etapas de caráter eliminatório;

Art. 7º Os candidatos que possuem decisões judiciais em vigor, referente a alguma etapa do concurso (Instituto AOCP ou PMES) acerca de inaptidão ou não recomendação encontram-se relacionados no Anexo Único deste Edital, em virtude da decisão judicial determinar o prosseguimento no certame. Ressalta-se, que foram observadas neste Edital às liminares recebidas até a data de 20/09/2023;

Art. 8º Não haverá estacionamento para veículos particulares nas dependências do QCG, bem como o candidato deverá estar devidamente trajado, não sendo aceito a entrada em trajes sumários, shorts, vestimentas curtas e camisetas;

Art. 9º Os (a) candidatos que comparecerem ao QCG deverão identificar-se para o Policial Militar que estiver de serviço na portaria e no Corpo da Guarda do quartel;

Art. 10º Os casos omissos referentes a este Edital e seu Anexo Único serão de competência da Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo;

Art.11º Os interessados (a) poderão consultar os endereços eletrônicos www.pm.es.gov.br e www.institutoaocp.org.br para acesso às informações deste Edital e seu Anexo Único, bem como futuras publicações;

Art. 12º Este Edital e seu Anexo Único entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 22 de setembro de 2023.

DOUGLAS CAUS – CEL QOC
Comandante-geral da PMES